



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.067/0001-91, com sede nesta cidade de Conceição do Mato Dentro, na Avenida JK, nº 380, através da Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022** visando à contratação de estagiários e, alterações posteriores:

- a) O item 4 “DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 4 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

4.1 – O Presente Processo Seletivo visa a contratação de 03 (três) estagiários que estejam cursando o ensino médio de escolaridade, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, para um prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período de acordo com a disponibilidade da Administração.

4.2 – 01 (uma) das três vagas será destinada a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.1 - O estudante deverá informar no formulário de inscrição constante do Anexo II a intenção de concorrer à vaga reservada para negros

4.2.2 - No caso de estudante menor de 18 anos a autodeclaração deverá ser assinada pelo estudante e seu representante ou assistente legal.

4.2.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3 – 01 (uma) das três vagas será destinada a candidatos com deficiência.

4.3.1 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.3.2 - O estudante deverá informar no formulário de inscrição constante do Anexo II a intenção de concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

4.3.3 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.3.4 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, no Anexo II.

4.3.5 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da inscrição, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.3.6 - O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.4 - Os candidatos negros e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e, de acordo com a sua classificação na seleção.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.5 - Os candidatos negros e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.6 - Em caso de desistência de candidato negro e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e/ou classificado na posição imediatamente posterior.
- 4.7 - Caso não haja candidatos negros e com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.8 - Os estudantes negros e com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.9 - O candidato que optar no momento da inscrição pela participação no Sistema de Cotas para Negros e/ou com deficiência e não assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos (ampla concorrência).
- 4.10 – As atividades do estagiário serão relacionadas ao funcionamento administrativo da Casa, tais como, elaboração de ofícios, indicações, atendimento ao público, confecção de currículos, atendimento junto ao Projeto Acelera CMD, dentre outras tarefas.

- b) Onde se lê Portaria 06/2020 no item 6.1, passa-se a ler Portaria 05/2022.
- c) O Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo (Estágio) 01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

| <b>CRONOGRAMA</b>                                  |                              |
|--|------------------------------|
| Período das Inscrições                             | 07/02/2022 a 14/02/2022      |
| Publicação preliminar da relação de inscrição      | 21/02/2022                   |
| Recurso da não homologação das inscrições          | 21/02/2022 A 23/02/2022      |
| Manifestação da Comissão na reconsideração         | 03/03/2022                   |
| Publicação da relação final de inscritos           | 03/03/2022                   |
| Publicação do Resultado da Etapa I                 | 03/03/2022                   |
| Recurso  | 03/03/2022 a 04/03/2022      |
| Manifestação da Comissão na reconsideração         | 07/03/2022                   |
| Publicação da relação final de aprovados           | 14/03/2022                   |
| Realização da Etapa II                             | 17/03/2022 de 14:00 às 17:00 |
| Publicação do Resultado da Etapa II                | 21/03/2022                   |
| Recurso  | 21/03/2022 a 23/03/2022      |
| Manifestação da Comissão na reconsideração         | 30/03/2022                   |
| Publicação da relação final de aprovados           | 31/03/2022                   |
| Realização da Etapa III                            | 04/04/2022 às 14:00          |
| Recurso  | 05/04/2022 a 07/04/2022      |
| Publicação do Resultado da Etapa III               | 08/04/2022                   |
| Manifestação da Comissão na reconsideração         | 15/04/2022                   |
| Publicação do resultado final do Processo Seletivo | 18/04/2022                   |

Conceição do Mato Dentro/MG, 11 de fevereiro de 2022.

Wander Rosa de Santana  
**Presidente da Câmara**

Av. JK, 380 – Centro – CEP: 35.860-000  
Telefones: (31) 3868-1059, 3868-1080, 3868-2000  
camaracmd@gmail.com ou camaracmd@yahoo.com.br  
<http://www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br>